

CRONOGRAMA ELEIÇÕES REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Etapas do ato eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral pela CMG (antecedência mínima de 20 dias seguidos) 29/02/2024	- Comunicar aos/às presidentes das instituições particulares de solidariedade social o início do processo eleitoral, data da eleição e os procedimentos do mesmo. - Disponibilizar na página eletrónica do Município de Gondomar o edital de convocatória.
Candidaturas (antecedência de 10 dias úteis) 06/03/2024	- Deverão ser formalizadas até <u>10 dias úteis</u> antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim disponível na página eletrónica da CMG e enviadas para o seguinte endereço: geral@cm-gondomar.pt - A CMG procederá à respetiva divulgação junto das instituições particulares de solidariedade social e o/a respetivo/a diretor/a fará a divulgação interna dos/as candidatos/as.
Ato eleitoral 20/03/2024	- Sufrágio secreto e presencial onde se procederá à eleição do/a representante, havendo para o efeito uma reunião às 18h.
Escrutínio	- O apuramento dos resultados será efetuado pelos responsáveis pela mesa na reunião. - Será lavrada uma ata descritiva do ato eleitoral pelos membros da mesa.
Resultado 27/03/2024	- A CMG agregará os resultados obtidos e procederá à respetiva divulgação junto das instituições particulares de solidariedade social e na página eletrónica, <u>no prazo de cinco (5) dias úteis</u>. - A candidatura mais votada será o/a representante efetivo. - Os/as restantes candidatos/as serão representantes suplentes. - No caso de empate, realiza-se segundo escrutínio, <u>no prazo máximo de cinco (5) dias úteis</u>.